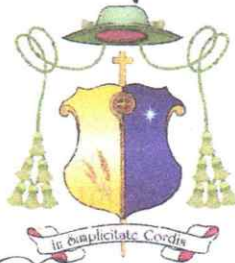


Dom Moacir Silva Arantes,



por mercê de Deus e da Sé Apostólica,

Bispo de Barreiras - Estado da Bahia

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, considerando o cânon 547, atendendo o bem espiritual e pastoral do Povo de Deus na Paróquia de São Francisco de Assis e Paróquia de São José, em Luis Eduardo Magalhães-BA, confiado à nossa pastoral solicitude; considerando as necessidades destas Paróquias e de seu Administrador Paroquial, havemos por bem prover e, pela presente, **PROVEMOS** para ofício de **VIGÁRIO PAROQUIAL** da **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e da **PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, em Luis Eduardo Magalhães-BA, o Rev.mo sr. **PADRE DANIEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, presbítero incardinado na Diocese de Barreiras-BA e em plena comunhão com a Sé Apostólica, com pleno uso de ordens na Diocese de Barreiras, transferindo-o do ofício de Administrador Paroquial da Paróquia de Santo Antônio de Pádua, Distrito de Roda Velha-São Desidério-BA. Neste novo ofício o referido sacerdote servirá como convém ao serviço de Deus e ao bem das almas, com toda fidelidade, zelo e dedicação de sua pessoa como dela esperamos.

Ad normam do cânon 545 e 548, desempenhará o exercício deste múnus pastoral na obediência ao Magistério da Igreja em matéria de Fé e costumes e das diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese. Servirá como cooperador do Administrador Paroquial e sob sua autoridade.

Ad normam do cânon 550 residirá na Casa Canônica da Paróquia São Francisco de Assis, em Luis Eduardo Magalhães-BA.

Considerando o princípio de "comunhão" e "participação", e a forma sinodal da Igreja ser e agir participará do Conselho de Assuntos Econômicos (cf. Cânon 537) e do Conselho Pastoral Paroquial (cf. Cânon 536); e promoverá aquilo que se pede na Lumen Gentium 30 sob a orientação do Administrador Paroquial.



Esta provisão será lida nas missas dominicais no início desta missão pastoral, em ambas as Paróquias e registrada no Livro de Tombo de cada Paróquia, bem como uma cópia afixada no quadro de avisos das referidas paróquias.

A presente provisão terá validade a partir de sua publicação e leitura, com validade pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que, em vista de outras necessidades e circunstâncias, seja necessário determinar o contrário conforme o cânon 552. Desejamos que seu serviço pastoral seja exercido na imitação e sob a proteção da Bem-aventurada Virgem Maria, Nossa Senhora do Anjos, e de São Francisco de Assis e Santa Clara de Assis, a quem o recomendamos.

Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 01 de fevereiro de 2023.



Dom Moacir Silva Arantes
Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano

Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler da Cúria

Registro de Decretos e Provisões.
Provisão nº: 05/2023
Livro nº: 01
Folhas: 35
Data: 01/02/2023

